

bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona da Quinta de Santo António em São Mamede de Infesta.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso n.º 1499/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. João Germano Mourato Leal Pinto, presidente da Câmara Municipal de Meda, em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna público que se encontra afixada, no placard junto à Secção de Pessoal desta autarquia, a lista de antiguidades dos funcionários da Câmara Municipal de Meda, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

27 de Janeiro 2005. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 1500/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos Manuel Coelho, José Amaro da Conceição Pereira e José Augusto Casaca Mira, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 1 de Março de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *João Miguel Palma Serrão Martins*.

Aviso n.º 1501/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Aníbal José Rodrigues Costa, Flávio Sandro Arsénio Alegre Baltazar, José Carlos Raposo Feleciano, Luís Miguel Pereira de Jesus, Manuel Bento Rosa e Raul Fernando dos Santos Horta, para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais, com início em 15 de Março de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *João Miguel Palma Serrão Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 1502/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo:

Adélia Maria de Jesus Louro, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, afecta ao pavilhão municipal de desportos, com início a 3 de Janeiro de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de seis meses, susceptível de renovação, remunerada pelo índice 128.

Celeste Domingues Prior, com a categoria operário/jardineiro, com início a 9 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de um ano, susceptível de renovação, remunerada pelo índice 142.

Lucília Domingues Saborano, com a categoria cantoneiro, com início a 9 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de um ano, susceptível de renovação, remunerada pelo índice 137.

Ana Rita Santos Estrafalhote, com a categoria cantoneiro, com início a 9 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de um ano, susceptível de renovação, remunerada pelo índice 137.

Maria Benilde Domingues Prior, com a categoria cantoneiro, com início a 9 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de um ano, susceptível de renovação, remunerada pelo índice 137.

Maria Isabel dos Santos Estrafalhote, com a categoria cantoneiro, com início a 9 de Fevereiro de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, pelo período de um ano, susceptível de renovação, remunerada pelo índice 137.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Ribeiro Maduro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 1503/2005 (2.ª série) — AP. — Manuel Rodrigo Martins, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:

Faz público que o Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes do Município de Miranda do Douro, aprovado em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2004, depois de ter sido submetido a inquérito público através da publicação efectuada no apêndice n.º 101 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004, mereceu também aprovação na Assembleia Municipal, em sessão realizada dia 17 de Dezembro de 2004, em conformidade com a versão definitiva que a seguir se reproduz na íntegra.

14 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).

Regulamento Municipal de Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, tem como objectivos:

- Estabelecer num único diploma legal as regras relativas à manutenção e inspecção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, adiante designadas abreviadamente por instalações;
- Transferir para as câmaras municipais a competência para o licenciamento e fiscalização destas instalações, até ao momento atribuídas às direcções regionais de economia, em consonância com a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência e atribuições e competências para as autarquias locais.

Nestes termos, vem o presente Regulamento especificar as condições de prestação de serviço pelas entidades inspectoras, a fim de que a Câmara Municipal de Miranda do Douro, adiante designada abreviadamente por CMMD, exerça competências que lhe são atribuídas.

O presente projecto de Regulamento vai ser objecto de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Lei habilitante

O presente Regulamento municipal é elaborado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, e das disposições conjugadas do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, e artigos 53.º, n.º 2, alínea a), alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 241.º da CRP, é criado o presente Regulamento que disciplina a manutenção e inspecção dos equipamentos em título.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente diploma estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas